



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

## ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

Processo Licitatório nº 241/2018

### ABERTURA:

Às 09:00 horas do dia 26 outubro de 2018, o Pregoeiro CARLOS ROBERTO NAZARE e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores LUCIA PASQUA e JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação, do referido procedimento, visando o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de sete (07) meses, para futura e eventual aquisição de Etanol Hidratado Comum, dentro do perímetro urbano do Município de Guaxupé, para abastecimento da frota de Veículos da Prefeitura de Guaxupé e Convênios.

### DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e também foi publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, edição 2353 do dia 08 de outubro de 2018, código identificador 791CAEB2, com o objetivo de divulgação do presente certame e atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA		
44	02.01.01.04.122.0052.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo
85	02.01.01.06.182.1001.2366.3.3.30.41.00	Contribuições
113	02.02.02.04.122.0052.2010.3.3.90.30.00	Material de Consumo
130	02.02.02.06.182.0101.2016.3.3.30.41.00	Contribuições
131	02.02.02.06.182.0102.2017.3.3.30.41.00	Contribuições
132	02.02.02.06.182.0102.2202.3.3.30.41.00	Contribuições
133	02.02.02.06.182.0102.2267.3.3.30.41.00	Contribuições
164	02.03.01.04.123.0054.2024.3.3.90.30.00	Material de Consumo
223	02.05.01.10.122.0052.2037.3.3.90.30.00	Material de Consumo
256	02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.30.00	Material de Consumo
269	02.05.03.10.302.0210.2042.3.3.90.30.00	Material de Consumo
319	02.05.05.10.305.0243.2047.3.3.90.30.00	Material de Consumo
357	02.06.01.08.122.0052.2056.3.3.90.30.00	Material de Consumo
379	02.06.02.08.243.0011.2058.3.3.90.30.00	Material de Consumo
498	02.07.02.12.122.0052.2110.3.3.90.30.00	Material de Consumo
573	02.07.06.12.122.0407.2129.3.3.90.30.00	Material de Consumo
626	02.08.03.27.811.0720.2142.3.3.90.30.00	Material de Consumo
769	02.09.01.26.782.1325.2166.3.3.90.30.00	Material de Consumo
826	02.09.02.26.782.0728.2175.3.3.90.30.00	Material de Consumo
840	02.10.01.04.122.0052.2177.3.3.90.30.00	Material de Consumo
1021	02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.30.00	Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

## EMPRESA PARTICIPANTE:

SAO PAULO MINAS COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., Guaxupé/MG, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA.

## FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA PROPOSTA E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento do representante presente.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelo licitante presente, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.

Dando sequência, os documentos de credenciamento do representante da licitante presente foram devidamente conferidos, não sendo apontada nenhuma irregularidade.

## FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a proposta de preço e realizou a classificação da empresa, conforme determina a legislação e demonstrado no mapa de apuração das propostas, anexo. A proposta de preço foi submetidas ao crivo do representante da licitante e nenhuma falha foi observada em relação à mesma.

## FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante classificada conforme demonstra mapa de apuração de lances, anexo.

O representante da licitante presente não ofertou nenhuma redução de preço em relação ao valor de sua proposta comercial não havendo, portanto, nenhuma negociação e, uma vez que o valor da proposta comercial estava muito acima do valor de referência do certame, o item resultou frustrado, conforme demonstra o mapa de apuração resumido de vencedores e o relatório resumido da situação dos itens/lotes, anexos.

## DO RECURSO:

O representante da licitante presente foi consultado quanto à intenção de interpor recurso e o mesmo respondeu que sim, alegando em suas razões recursais: "O preço de mercado do etanol hoje é maior que o preço de mercado na ocasião (19/09/2018) da pesquisa de preços feita pela Prefeitura". Foi concedido o prazo de 3 (três) dias para a empresa apresentar seu recurso, conforme determina o Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

## DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:15 horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Guaxupé/MG, 26 outubro de 2018.

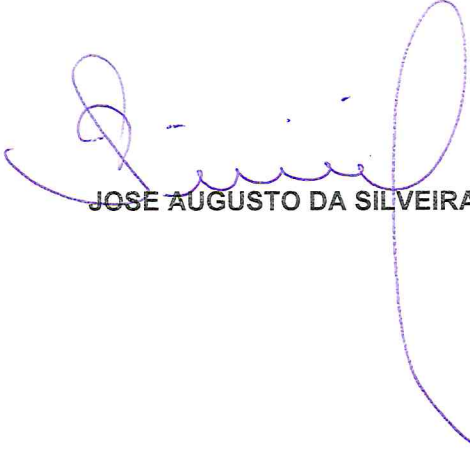
  
CARLOS ROBERTO NAZARE  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EQUIPE DE APOIO:

  
LUCIA PASQUA

  
JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA

EMPRESA:

  
SAO PAULO MINAS COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

